



## **Projeto de Lei nº 34, de 29 de maio de 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), EXCLUIR META DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica excluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01- Sec. Obras, Viação e Interior						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção 451- Infra-Estrutura Urbana						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	1065 - Construção da Câmara Mortuária	Construção Realizada	1	150.000,00	-	150.000,00

**Art 2º** Fica excluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei nº 1.980, de 19 de setembro de 2023, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Obras, Viação e Interior						
UNIDADE: 01- Sec. Obras, Viação e Interior						
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção 451- Infra-Estrutura Urbana						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0058 - Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana	1065 - Construção da Câmara Mortuária	Construção Realizada	1	150.000,00	-	150.000,00

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**04 - CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente (58)

**Total**

R\$ 150.000,00

**R\$ 150.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito suplementar criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

**01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR**

15.451.0058.1065 Construção da Câmara Mortuária

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (743)

R\$ 150.000,00

**Total**

**R\$ 150.000,00**

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de maio de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 34/2024

Westfália, 29 de maio de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas de instalações de cobertura de policarbonato nas entradas das escolas Rio Branco, Bandeirantes, Olavo Bilac e Cematia.

A aquisição e instalação de coberturas de policarbonato nos acessos aos prédios das escolas EMEF Vila Schmidt, EMEF Olavo Bilac, EMEF Rio Branco e EMEF Bandeirantes é essencial para garantir a proteção e o bem-estar dos alunos, professores e funcionários, oferecendo resistência e durabilidade contra condições climáticas adversas. Essas coberturas preservam a infraestrutura das escolas, minimizando danos e reduzindo custos de manutenção a longo prazo. Além disso, promovem um ambiente acolhedor e seguro, tornando os momentos de entrada e saída mais confortáveis e protegidos. A transparência do policarbonato permite a passagem de luz natural, reduzindo a necessidade de iluminação artificial e contribuindo para um ambiente mais sustentável e agradável, representando um investimento significativo na melhoria da infraestrutura escolar e na qualidade de vida da comunidade educativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Jucimar Oneide Docena  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.